



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 77, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e

Considerando a expiração do prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, designado pela [Portaria PRRO nº 59/2017, de 17 de maio de 2016](#), responsável por elaborar norma para disciplinar o recebimento de documentos e encomendas particulares encaminhadas às Unidades do MPF/RO, que tenham como destinatários membros, servidores ou estagiários,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar os atos praticados pelo Grupo de Trabalho ora constituído, até a presente data, bem como reconduzir, por mais 30(trinta) dias, a partir de 02 de junho de 2016, os membros do Grupo, designados pela [Portaria PRRO nº 59, de 17 de maio de 2016](#), publicada no MPF-e Nº 91/2016, de 18 de maio de 2016.

Dê-se ciência. Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 jun. 2016. Caderno Administrativo, p. 34.](#)